

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE LEGISLATIVO

Ano: 8 - Número: 83 de 10 de Julho de 2024

DATA: 10/07/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato

CPF: ***.352.843-**

em 10/07/2024 17:03:28

IP com n°: 192.168.0.3

www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2012



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- PORTARIA: 283/2024 - RESOLVE: ART. 1º. ESTABELECE O REGIME DE RECESSO COM FUNCIONAMENTO EM PLANTÃO E ESCALA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 283/2024

PORTARIA N.º 283/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao dispor sobre o recesso legislativo; CONSIDERANDO a necessidade de manter o contato desta Instituição com os servidores, bem como a comunicação com o público externo; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer o Regime de Recesso com funcionamento em Plantão e Escala para os servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte durante o período de 11 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, passando o horário de expediente a iniciar -se a partir das 8:00, encerrando-se às 11:30 horas. Artigo 2º. Durante o período de recesso, os servidores serão organizados em regime de plantão e escala, sendo designados para cumprir suas atividades conforme cronograma previamente estabelecido pelo superior imediato. Artigo 3º. O contato entre os servidores, bem como a comunicação com o público externo, será realizado preferencialmente por meios digitais, tais como e-mails, mensagens instantâneas ou outros meios eletrônicos disponíveis. Artigo 4º. Fica suspensa a utilização do sistema de registro de ponto eletrônico durante o período de recesso, não sendo necessário o registro diário da jornada de trabalho. Artigo 5º. Os servidores deverão permanecer em disponibilidade para atendimento das demandas emergenciais e prioritárias, conforme orientações do superior imediato. Artigo 6º. Em caso de necessidade de comparecimento presencial, os servidores deverão ser convocados por seus superiores e devidamente comunicados, a fim de evitar deslocamentos desnecessários. Artigo 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de julho de 2024.
Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.



EQUIPE DE GOVERNO

Dilmara Amaral Silva
Prefeito(a) Interino(a)

Eriano Marcos Araujo da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Alberto de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -
SESPORT

Joao Udison Saraiva Cruz
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e
Habitação Social - SEPURB

Ana Maria Albuquerque Meneses
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e
Planejamento - SEFIN

Raul Bankiza de Oliveira
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

Geneziano de Sousa Martins
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

Daniel Moura de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SEINFRA

Jorgeanna Grangeiro e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com
Defic. - SEMAS

Renato Maia Remigio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

Jose Gilvan de Moura
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

Carlos Vangerre de Almeida Maia
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro
do Norte - IMMAB

Manoel Nobre da Silva Netto
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Jose Wilson Loures de Assis
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

